



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Abílio de Souza Portes, n.º 105 - Telefax: (033) 378-7080
Fone: (033) 378-7082 – Luisburgo – CEP: 36.923-000 – Minas Gerais

Lei 264 de 30 de julho de 2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Luisburgo, por seus Representantes aprovou e Eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), destinados a acorrer despesas com “**Construção e/ou Ampliação de Escola Municipal, com recursos do Salário Educação (QESE).**”

Art.2º - Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

- 02 – Poder Executivo
- 0204 – Serviço de Administração
- 020404 – Administração
- 020404 121 – Planejamento e Orçamento
- 020404 121 0408 – Atender o Controle Interno
- 020404 121 0408 2.088 – Manutenção dos Serviços de Controle Interno
- 020404 121 0408 2.088 319013 – Obrigações Patronais .1.253,43

- 02 – Poder Executivo
- 0206 – Departamento de Educação
- 020605 – Serviço de Ensino Geral
- 020605 12 – Educação
- 020605 12 361 – Ensino Fundamental
- 020605 12 361 1203 – Atendimento ao Ensino Fundamental
- 020605 12 361 1203 2.044–Manut. Atividades Ensino Fundamental– QESE
- 020605 12 361 1203 2.044 339030 – Material de Consumo11.746,57

- 02 – Poder Executivo
- 0206 – Departamento de Educação
- 020605 – Serviço de Ensino Geral
- 020605 12 – Educação
- 020605 12 361 – Ensino Fundamental



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Abílio de Souza Portes, n.º 105 - Telefax: (033) 378-7080
Fone: (033) 378-7082 – Luisburgo – CEP: 36.923-000 – Minas Gerais

020605 12 361 1203 – Atendimento ao Ensino Fundamental	
020605 12 361 1203 2.044–Manut. Atividades Ensino Fundamental – QESE	
020605 12 361 1203 2.044 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	3.000,00
TOTAL.....	R\$ 16.000,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luisburgo, 30 de julho de 2004.

Geraldo Francisco Lacerda Filho
Prefeito Municipal